



HOMOLOGO

17/03/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-------------------------------|---------------------------|
| Concede, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Jovens e Adultos. | | |
| Interessado | AUGUSTO E SANTOS LTDA - ME | Município Ji-Paraná/RO |
| Relator | Conselheiro José Augusto Neto | |
| Processo n. 082/18-CEE/RO | Parecer CEB/CEE/RO n. 007/21 | Aprovação 22/02/2021 |

HISTÓRICO

Pelo Ofício n. 018/2018/CEET, datado de 04/07/2018 e protocolado neste Conselho em 09/07/2018, o Diretor Geral da Mantenedora do Centro de Ensino Técnico - CEET, empresa privada, categoria particular, solicitou Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de aplicação de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, originando o Processo n. 082/18-CEE/RO.

Pela Portaria n. 009/19-CEE/RO, de 19 de fevereiro de 2019, foi designada Comissão Verificadora, para realizar visita de Inspeção Técnica ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, com a finalidade de constatar as condições de funcionamento, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico da Instituição de Ensino.


A visita de inspeção técnica foi realizada nos dias 12 e 13 de março de 2019, conforme Termo de Visita constante do Processo.

O Centro de Ensino Técnico - CEET é mantido por AUGUSTO E SANTOS LTDA, empresa privada do ramo educacional que neste Conselho apresenta a seguinte situação de regularidade:

O Parecer CEB/CEE/RO n. 019/16 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 312/16, homologada em 03/08/16 e publicada no DOE n. 147 em 09/08/2016, Concede, por dois anos, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Credenciamento para a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

ANÁLISE

Procedida a análise dos documentos constantes dos autos, com base no anexo XII da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e da Resolução n. 827/10- CEE/RO, descrevemos as seguintes informações:

17 / 03 / 21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Físico

Conforme o contrato de locação constante do processo em análise, o Centro de Ensino Técnico - CEET funciona em um prédio alugado, adaptado para fins escolares, em alvenaria, área total: 1.089,32m², cobertura em telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, piso cerâmico e cimentado liso com acabamento em revestimento cerâmico nas paredes dos sanitários e cantinas, pintura com tinta a óleo nas paredes e esmalte nas esquadrias, portões metálicos e esquadrias de metal e vidro. Com as seguintes dependências: 09 Salas de Aula e Salas para Recepção, Hall de Circulação, Direção, Secretaria, Coordenação Pedagógica, Sala de Professores e Coordenações Técnicas dos Cursos, Laboratório de Informática com seis computadores, Laboratório de Radiologia, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Estética, auditório com capacidade para 200 pessoas, Uma Cantina, Uma Cozinha, Um Depósito, Um Pátio com Refeitório e área livre com jardinagem. A sala que funciona a biblioteca física está em reforma, apenas funcionando a digital no Laboratório de Informática Escolar. Possui dois blocos de banheiros, sendo um masculino com dois vasos mictórios, dois vasos sanitários, uma pia e um chuveiro, outro feminino contendo quatro vasos sanitários, uma pia e um chuveiro, tendo um banheiro com acessibilidade para cadeirantes.

De acordo com Laudo do engenheiro civil possui instalação hidráulica com caixa d'água de 2.000 litros com tubos de PVC dentro das normas, instalação sanitária: tubos de PVC dimensionados normalmente com caixa de inspeção, fossa séptica e sumidouro. Constam informações em Descrição Técnica de que a construção que abriga o Centro de Ensino Técnico - CEET encontra-se com todos os equipamentos de combate a incêndio, tais como, cinco extintores de água pressurizada, sete extintores de carga de pó químico, assim como seus equipamentos de iluminação de emergência e sinalização, encontram-se em perfeitas condições de funcionamento e dentro de seus respectivos prazos de validade.

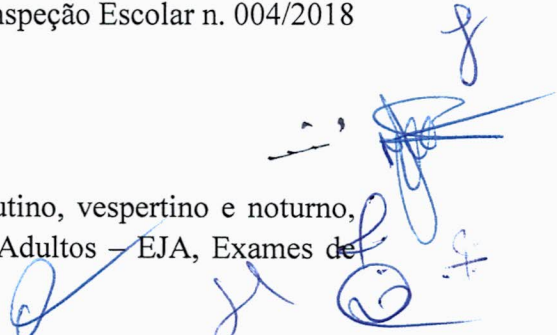
A descrição no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, indica que a instalação elétrica e hidráulica estão em bom estado de conservação. O Laudo de Saúde conclui que o CEET está apto e autorizado a funcionar. O Certificado de Vistoria contra Incêndio e Pânico n. 288155/2019 descreve: certificamos que o estabelecimento foi vistoriado e aprovado.

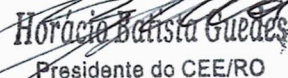
Os equipamentos e mobiliário estão de acordo com o ensino que oferece e em bom estado de conservação, conforme o Laudo Técnico de Inspeção Escolar n. 004/2018 CRE/Ji-Paraná.



Administrativo

A Instituição de Ensino funciona nos turnos: matutino, vespertino e noturno, para o atendimento na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, Exames de



17 / 03 / 21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e de Ensino Médio.

O corpo técnico-administrativo atualmente é composto pelos seguintes profissionais: um diretor engenheiro agrônomo com especialização em Metodologia do Ensino Superior e outra em Engenharia de Segurança do Trabalho, uma coordenadora pedagógica, licenciada em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, uma secretária escolar licenciada em Pedagogia; uma auxiliar financeiro, bacharel em Ciências Contábeis, uma auxiliar de secretaria escolar, licenciada em Matemática e uma zeladora com o Ensino Médio.

O quadro de docentes da Comissão de Elaboradores dos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Médio-2019 é composta pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Ciências Biológicas, um professor licenciado em Ciências com habilitação em Matemática, uma professora licenciada em História, um professor licenciado em Educação Física e uma professora licenciada em Letras/Português e Inglês, um professor licenciado em Engenharia Química e Licenciatura em Física, um professor licenciado em Geografia, uma professora licenciada em Pedagogia uma professora licenciada em Letras/Literatura.

A escrituração escolar se encontra organizada em arquivo passivo, organizado em pastas individuais, em ordem alfabética e por ano letivo. É de fácil manuseio. As Atas de Resultados/2018 e listas de frequência/provão estão todas assinadas. São realizadas quatro por ano, organizadas pelo ano do exame, datado e assinado pelo diretor e secretária escolar. O diário de classe é *on-line*, datado de dezembro de 2018, O calendário/2019/Provão CEET, contendo data/semana, horário para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, foi verificado pela Comissão.

Pedagógico

O CEET apresentou os Planos de Ação dos serviços de direção, coordenação pedagógica e secretaria escolar e os planos de exames dos componentes curriculares das etapas de ensino ofertados.

O calendário escolar apresenta uma programação para a realização do Provão decorrer do ano. São quatro exames de conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme o edital constante dos autos.

A Equipe de elaboração, aplicação e correção dos referidos exames realiza reuniões periódicas, a cada período de oferta destes.

Os exames de conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ofertados pelo Centro de Ensino Técnico-CEET estão estruturados com componentes curriculares da Base Nacional Comum, complementados pela Parte diversificada, observando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na Resolução n. 827/10-CEE/RO e demais legislação específica em vigor do Ensino Fundamental: Áreas de Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física; Área de Matemática: Matemática; Área de Ciências



17/03/21



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Humanas: História, História de Rondônia, Geografia, Geografia de Rondônia, Arte, sendo que Cultura Afro Brasileira e Indígena estão contempladas nesse componente e no componente de História; Área de Ciências da natureza Ciências; No Ensino Médio: Área de Linguagem Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Língua Inglesa, Educação Física; Área de Matemática: Matemática; Área de Ciências Humanas História, História de Rondônia, Geografia, Geografia de Rondônia, Filosofia, Sociologia, Arte, sendo que Cultura Afro Brasileira e Indígena estão contempladas nesse componente e no componente de História; Área de Ciências da Natureza Física, Química e Biologia.

A Proposta Pedagógica da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, está estruturada com base na legislação de ensino vigente trazendo como finalidade e objetivo o compromisso político, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e moral.

Tendo em vista este papel, a educação deve voltar-se para uma formação na qual os educandos trabalhadores possam aprender permanentemente, a refletir criticamente, agir com responsabilidade individual e coletiva, participar do trabalho e da vida coletiva, comportar-se de forma solidária, acompanhar a dinamicidade das mudanças sociais, enfrentar problemas novos construindo soluções originais com agilidade e rapidez, a partir da utilização metodologicamente adequada de conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio histórico, para a concretização de uma prática administrativa e pedagógica verdadeiramente voltada à formação humana. [...] A filosofia que norteia o trabalho pedagógico é a Pedagogia Histórica Crítica, onde a mesma deve respeitar e considerar os diferentes níveis de conhecimento que o aluno traz consigo e esses conhecimentos são a base da formação da identidade cultural do aluno, pois, ele adquiriu no convívio social. [...]

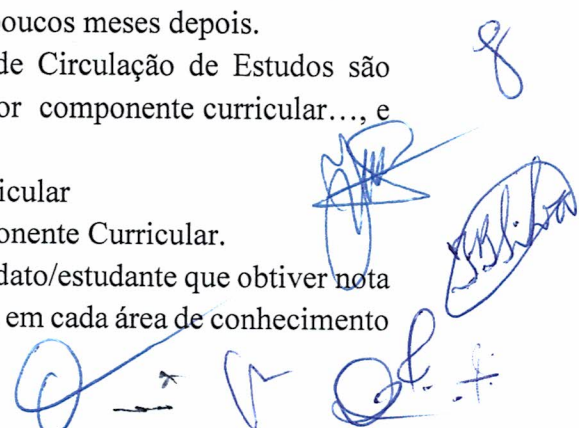
No item Metodologia, considera-se que a clientela, embora não tenham frequentado escola de modo regular e contínuo, desenvolveram na vida cotidiana um conhecimento que deve servir como ponto de partida para a compreensão dos conteúdos escolares. Os Exames de conclusão são organizados de modo a atender os candidatos com uma variedade de conhecimento para aqueles que já realizaram uma parte da trajetória escolar básica. Eles são ofertados a cada trimestre do ano, essa organização garante alguma flexibilidade no atendimento aos candidatos, pois aqueles que deixaram a escola ao longo do ano na maior parte das vezes por motivo de trabalho, mudança de moradia ou obrigações familiares etc., podem retomar os estudos poucos meses depois.

[...], As provas dos Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos são compostas por no mínimo 20 e no máximo 40 questões por componente curricular..., e serão organizados da seguinte forma:

I – Exames Gerais/Provão, por; componente curricular

II – Exames de Circulação de Estudos por Componente Curricular.

[...], é considerado aprovado nos exames o candidato/estudante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0 a 10 (dez), em cada área de conhecimento nos Exames gerais.



17/03/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

[...], No item, Critérios de Avaliação, descreve-se, “O aluno que obtiver a Média Final em cada componente curricular igual ou superior a 5,0 (cinco) será aprovado, exceto os componentes curriculares de Arte, Redação da Base Nacional Comum e os da parte Diversificada Língua Inglesa, História e Geografia de Rondônia do Ensino Fundamental e Médio não serão objetos de retenção do aluno. O aluno que não for considerado aprovado em qualquer um dos componentes com a média, deverá inscrever.

O Regimento Escolar/2017 está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO no que se refere à aprovação, com homologação e registro em Cartório.

CONCLUSÃO

Mediante o exposto, considerando que a Instituição de Ensino atendeu a maioria dos dispositivos preconizados pelo Anexo XII, da Resolução n. 1206/16 – CEE/RO e dispositivos da Resolução n. 827/10, concluímos que a Instituição encontra-se apta à concessão do pleito.


VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, com base nos documentos constantes dos autos, somos de parecer que esta Câmara de Educação Básica conceda, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Jovens e Adultosbb.


Conselheiro José Augusto Neto
Relator

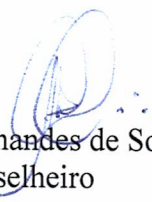
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


17/03/21

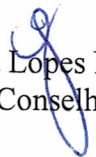

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antonio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro